



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

AUTÓGRAFO Nº 146 DE 18 DE JULHO DE 2023

APROVA, EM REDAÇÃO FINAL, o PROJETO DE LEI Nº 182/2021, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca) que “Institui a Semana Municipal de Cultura Cristã em Santa Bárbara d'Oeste”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica Instituída a Semana Municipal da Cultura Cristã, a ser comemorada anualmente na semana que antecede a Semana Santa, com a finalidade de realização de atividades de integração entre as instituições religiosas interessadas, bem como destas com a comunidade em geral, visando potencializar e homenagear o culto cristão local.

Art. 2º - A Semana Municipal da Cultura Cristã deverá constar no calendário oficial do Município e será administrada por uma comissão formada por lideranças religiosas do Município e integrantes do poder público municipal, com finalidade de discutir e elaborar a sua programação de eventos.

Parágrafo único. Cada instituição religiosa localizada no Município poderá indicar um representante na comissão organizadora prevista no “caput”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAULO CESAR MONARO
- Presidente -

**CELSO LUÍS DE ÁVILA
BUENO**
- Vice Presidente -

**VALDENOR DE JESUS
GONÇALVES FONSECA**
- 1º Secretário -

**REINALDO OLIVEIRA
CASIMIRO**
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 19 de julho de 2023.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T6N3BYZ54U946TV9>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T6N3-BYZ5-4U94-6TV9



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: T6N3-BYZ5-4U94-6TV9